



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos do artigo 51, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus , RESOLVE:

Artigo 1º – Em face da exiguidade de pessoal efetivo disponível, fica designado o servidor MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 58.467.443-0 e do CPF nº 485.463.268-27, para atuar em substituição a Comissão Permanente de licitação, funcionando em todas as licitações na modalidade convite da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – SP.

Paragrafo único: a presente nomeação é feita nos termos do artigo 51, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 17 de abril de 2023.

**RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE**

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 17 de abril de 2023.

**João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico**

**Rodrigo da Silva Brito
Presidente da Câmara Municipal
de Pirapora do Bom Jesus
Biênio: 2023 / 2024**